

LEI Nº 1.162, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 964/98, ALTERADA PELAS LEIS Nº 1097/2001 E Nº 1146/2002, AUMENTANDO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, *Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:*

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de operador de equipamentos II, constante do Anexo III, da Lei Nº 964/98, alterada pelas Leis nº 1097/2001, e nº 1146/2002, fica acrescido de uma (01) vaga, passando de uma (01) para duas (02) o número de vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 19 de Novembro de 2002.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretária de Administração e Finanças